



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188/2021
15 DE MARÇO DE 2021

Decreta redução do horário de atendimento ao público devido ao alto índice de contágio pela (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº 67 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Reduzir o horário de atendimento ao público, assim como, a redução do horário de expediente nos órgãos municipais, exceto serviços essenciais, como saúde e limpeza pública, pelo período de 15 à 19 de março de 2021, devido ao alto índice de contágio pela SARS (COVID-19).


Art. 2º. – Ficando o funcionamento da seguinte forma:

SEG	08:00 às 13:00
TER	08:00 às 13:00
QUA	08:00 às 13:00
QUI	08:00 às 13:00
SEX	08:00 às 13:00

Art. 2º. – O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE
Em, 15 de Março de 2021.


CLAUDIO DENÍSIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal